



CONAB - Sureg/CE	
Proc. nº 21204 00293/2015-01	
Folha	Rubrica
331	maria

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO CEARÁ

### TERMO ADITIVO Nº 03/2019

TERCEIRO TERMO DO CONTRATO Nº 04/2016 CELEBRADO PELA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTOS – CONAB E A EMPRESA FRANCISCO RUBEMAR BORGES – ME, QUE TEM POR OBJETIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA DO TRABALHO - PCMSO

A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, Empresa Pública Federal com personalidade jurídica de direito privado, com registro de autogestão patrocinada singular em saúde, sem fins lucrativos, na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS sob o nº 33.418-9, com Matriz em Brasília/DF, e Superintendência Regional no Estado do Ceará, sita à Rua Antônio Pompeu, 555 – José Bonifácio – Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 26.461.699/0108-10, neste ato representada pelo seu SUPERINTENDENTE REGIONAL – **ELIANE CARDOSO DA SILVA**, Advogada, portadora da Cédula de Identidade RG 921.683-85 SSP/CE e inscrito no CNPF/MF sob o nº 314.091.723-68 e pelo GERENTE DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO – **REGINALDO MARTINS DE OLIVEIRA**, Contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 2005010037545 – SSP/CE 2ª via e inscrito no CNPF/MF sob o nº 153596463-49, doravante denominada **CONTRATANTE** e **EMPRESA FRANCISCO RUBEMAR BORGES – ME**, CNPJ nº 97.472.211/0001-69, com endereço na Rua Leonardo Mota, nº 1420 – Sala 14, Bairro Aldeota, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Sr. Francisco Rubemar Borges, portador da Cédula de Identidade RG nº 298.323 SSP/CE, e inscrito no CNPF/MF sob o Nº 059.532.003-15, CREMEC-CE Nº 2130, infra-assinado, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº 04/2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da lei nº 8.666 de junho de 1993 e RLC – 10.901 têm entre si, justo e contratado as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objetivo a PRORROGAÇÃO da vigência e repactuação dos preços do contrato firmado entre as partes em **08/06/2016**. Fica incluindo o serviço de **Auditagem dos atestados médicos** entregues no Setor de Recursos Humanos da SUREG/CE.

**Parágrafo Primeiro** – As partes, por expressa e mútua liberalidade, nesta e na melhor forma de direito, cujo inteiro teor desde logo declaram ter o mais amplo e irrestrito conhecimento, celebram entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato de

MISSÃO:  
Contribuir para a regularidade do abastecimento e garantia de renda ao produtor rural, participando da formulação e execução das políticas agrícolas e de abastecimento.



Credenciamento originário, que, para todos os fins de direito, passa a integrá-lo, fazendo-o na estrita conformidade das cláusulas adiante perfiladas.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO.**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do Contrato até **06/06/2020**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES DOS VALORES**

Altera a cláusula nona do contrato nº 04/2016, das descrições dos serviços;

- a) *Auditagem dos atestados médicos entregues no Setor de Recursos Humanos, de todos servidores da SUREG ICE.***

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA REPACTUAÇÃO E SUPRESSÃO**

O Valor do Contrato, após **REPACTUAÇÃO**, é R\$ 88.480,00 (Oitenta e oito mil e quatrocentos e oitenta reais) com o acréscimo dos serviços de ***Auditagem dos atestados médicos***.

Após à **SUPRESSÃO**, de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), o valor do contrato **anual** passa para R\$ 82.674,00 (Oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e dez centavos), permanecendo os mesmos valores do aditivo 02/2018.

O valor **mensal** do contrato, após a SUPRESSÃO, é R\$ 6.889,50 (Seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

- a) Os efeitos financeiros decorrentes dos acréscimos vigoram a partir da assinatura do termo aditivo.**

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO ADITIVO**

O Valor total do termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é R\$ 82,674,00 (Oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais).

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão classificadas no Programa de Trabalho (PTRES) nº 86347 Forte de Recursos nº 010000000, Natureza de Despesas nº 3339039, SB 50 Programa Assistência Médica, à conta das dotações orçamentárias próprias para atender às despesas Serviço Médico - Justificativa Renovação Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Cumprir o estabelecido neste Termo Aditivo e no contrato original.

MISSÃO:  
Contribuir para a regularidade do abastecimento e garantia de renda ao produtor rural, participando da formulação e execução das políticas agrícola e de abastecimento.



CONAB - Sureg/CE	
Proc. nº 21204 00293/2015-01	
332	Rubrica <i>[assinatura]</i>

**CLÁUSULA OITAVA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O Presente termo aditivo decorre de autorização da Superintendente Regional da contratante e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II lei nº 8.666/93 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab (RLC) 10.901

**CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

Foram cumpridos os requisitos previstos nos incisos V, VII e VIII do artigo 488 do regulamento de licitações e contratos da CONAB- RLC, podendo o Contrato ser rescindido por descumprimento de qualquer um deles.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originais não modificadas pelo presente Termo Aditivo. A disposição contratual integrantes do presente acorda de vontades passam a vigorar a partir da data de sua assinatura.

Fortaleza, 06 de Junho de 2019

PELA CONAB

*[assinatura]*  
**ELIANE CARDOSO DA SILVA**  
 Superintendência Regional do Ceará  
 Superintendente

*[assinatura]*  
**REGINALDO MARTINS DE OLIVEIRA**  
 Gerência de Finanças e Administração  
 Gerente

PELA CONTRATADA

*[assinatura]*  
**FRANCISCO RUBEMAR BORGES**  
 Representante Legal

TESTEMUNHA : \_\_\_\_\_

RG : \_\_\_\_\_ SSP/ \_\_\_\_\_ CPF : \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA : \_\_\_\_\_

RG : \_\_\_\_\_ SSP/ \_\_\_\_\_ CPF : \_\_\_\_\_



